

DECRETO Nº 27.218

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA ESTUDOS, ANÁLISE E REVISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 029/1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 29 da Lei nº. 11.445 de 05 de janeiro de 2007 que trata das diretrizes da Política Nacional de Saneamento a serem observadas no processo de instituição de tarifas;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 54 a 63 da Lei nº. 4.797 de 14 de julho de 1999.

DECRETA:

Art. 1º Determinar ao Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, a criação e o funcionamento de uma Comissão com o objetivo de analisar o Contrato de Concessão nº 029/1998 referente ao Saneamento Básico de Águas e Esgotos Sanitários no Perímetro Urbano Municipal.

Parágrafo único. A Comissão será subordinada técnica e administrativamente a AGERSA.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- I** - realizar estudos objetivando o conhecimento e detalhamento do Contrato de Concessão nº 029/1998;
- II** - realizar análises administrativa, técnica e jurídica do contrato;
- III** - apresentar relatório, considerações e propostas a ser apresentado a Agersa e ao Chefe do Poder Executivo Municipal;
- IV** - outras atividades consideradas correlatas.

Art. 3º A comissão será composta por 06 (seis) membros, sendo um deles o Presidente.

- I** - Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues - presidente/AGERSA;
- II** - Dayse Modesto Correa - membro/AGERSA;
- III** - José Arildo Valadão Andrade - membro/AGERSA;
- IV** - Yuri Gagarin Sabino - membro/AGERSA;

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5418 de 13/09/2014



- V** - Augusto Milhorato Callegário - membro/AGERSA;
VI - Vanderley Teodoro de Souza - membro/SEMGES.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos referente aos estudos, análises, revisão e elaboração do relatório será de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto; ficando autorizado, se necessário, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2017.


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal